MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166 Dados: 2026.09.04 17:30:05 -03'00'

Edição nº 2.213

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 05 de setembro de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE EXTRATOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Cad. 421/26, Disp. Lic. 595/24, PF 8.514/24, Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia, Segundo aditamento ao contrato para prestação de serviços técnicos jurídicos. Motivo do aditamento: Prorrogação dos prazos, 12 meses, 04-09-2026; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 410/26, PA 4.274/26, Associação Fraternidade Guardiões da Imaculada, Termo de cessão de uso de bens móveis para o desenvolvimento do Programa "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo" para pessoas acima de 18 anos - masculino, conforme Termo de Doação nº 261/2026, sendo: 1 armário, patrimônio nº 162.155; 1 celular, patrimônio nº 162.161; 1 liquidificador, patrimônio nº 162.164; 1 Fliperama, patrimônio nº 162.166; 1 mesa Aero Hockey, patrimônio nº 162.167; 1 mesa Ping Pong, patrimônio nº 162.168; 1 Bebedouro coluna, patrimônio 162.156; 2 ventiladores 40cm, patrimônios nº 162.162 e 162.163; 1 forno Microondas, patrimônio nº 162.157; 1 bebedouro, patrimônio nº 162.165 e 3 ventiladores parede 60cm, patrimônios nº 162.158 a 162.160, R$ 10.874,95, 02-09-2026. Assinado em 24/07/2026; Cad. 411/26, PA 5.606/26, Associação Fraternidade Guardiões da Imaculada, Termo de cessão de uso de bens móveis para o desenvolvimento do Programa "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem", conforme Termo de Doação nº 327/2026, sendo: 1 TV 50´, patrimônio nº 162.262; 1 microondas, patrimônio nº 162.263; 1 tablet, patrimônio nº 162.258; 1 liquidificador, patrimônio nº 162.259; 2 notebook, patrimônios nº 162.252 e 162.253; 3 celulares Desb. patrimônios nº 162.255 a 162.257; 2 bebedouros coluna, patrimônios nº 162.250 e 162.251; 1 tenda piramidai, patrimônio nº 162.264; 1 fliperama, patrimônio nº 162.260; 1 mesa de pepolim, patrimônio nº 162.265; 1 mesa de ping pong, patrimônio nº 162.261; 1 roupeiro, patrimônio nº 162.266; 2 armários PA, patrimônios nº 162.248 e 162.249; 1 ventilador de parede 60cm, patrimônio nº 162.254 e 1 multiprocessador, patrimônio nº 162.267. Assinado em 31/07/2026, R$ 22.976,16, 02-09-2026; Cad. 412/26, PA 5.970/26, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-Apae, Termo de cessão de uso de bens móveis para o desenvolvimento do Programa "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Adultas com deficiência, idosas e suas famílias", conforme Termo de Doação nº 335/2026, sendo: 1 geladeira, patrimônio nº 162.243; 1 escada alumínio, patrimônio nº 162.244; 1 fogão, patrimônio nº 162.245; 1 forno industrial, patrimônio nº 162.246 e 1 mesa inox, patrimônio nº 162.247. Assinado em 14/08/2026, R$ 6.960,00, 02-09-2026; Cad. 414/26, PA 6.398/26, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-Apae, Termo de Doação de 1 escada/banqueta em alumínio; 07 ventiladores parede 50cm; 2 cadeiras banco, cap. 250kg cromada; 1 geladeira industrial 4 portas inox; 1 cadeira de rodas Big obeso e 35 cadeiras Fix plástico preto, destinados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Assinado em 11/08/2026, R$ 22.000,00, 02-09-2026; Cad. 415/26, PA 6.427/26, Associação de Assistência Fonte de Água Viva, Termo de Doação de 5 cadeiras de escritório DIR-003, e 1 ventilador de mesa 40cm, destinados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Assinado em 06/07/2026, R$ 1.833,75, 02-09-2026; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 408/26, Disp. Lic. 568/26, PF 5.903/26, SK Tecnologia Ltda, Contrato para contratação de serviços para adequação da infraestrutura de Virtualização VMware, Active Directory, Storage, solução de backup Veeam, 30 dias, R$ 35.200,00, 02.23.01-3.3.90.40.00, 02-09-2026; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 394/26, PD 54.552/26, Conselho Escola Comunidade Cec Emei Jacina, Termo de Doação de 1 multifuncional Epson Ecotank L6270; 2 Elgin condensadoras Inverter 30.000 BTU 220v Eco II R32 Wi-fi/45HJQE0C2CB; 2 Elgin evaporadoras Inverter 30.000 BTU 220v Eco II R32 Wi-fi/45HJQE30C2CB; 1 TCL condensadora Inverter 24.000 frio 220v T-pro R32 Wi-fi/TAC-24CTG2-Inv e 1 TCL evaporadora Inverter 24.000 frio 220v T-pro R32 Wi-fi/TAC-24CTG2-Inv, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 11/05/2026, R$ 16.597,56, 28-08-2026; Cad. 395/26, PD 70.518/26, Cec Creche Anajá, Termo de Doação de 1 impressora multifuncional Epson Ecotank colorida L3250, destinada a Secretaria de Educação. Assinado em 19/06/2026, R$ 1.738,00, 28-08-2026; Cad. 396/26, PD 71.061/26, Cec Emei Batuíra, Termo de Doação de 1 geladeira Consul CRD 37 Ebana 334Lts DP branco 110v, destinada a Secretaria de Educação. Assinado em 22/06/2026, R$ 3.098,22, 28-08-2026; Cad. 398/26, PD 73.022/26, Conselho Escola Comunidade da Creche M. Chuí, Termo de doação de 1 impressora multifuncional Epson Ecotank L3250; 1 armário baixo credenza 2 portas c/vao tannat/preto; 1 ventilador coluna Mondial 40cm preto/prata 110v, destinados a Secretaria de Educação. Aassinado em 25/06/2026, R$ 1.835,98, 28-08-2026; Cad. 399/26, PD 73.949/26, Cec da Casa da Criança Panamby, Termo de Doação de 1 bebedouro industrial Canovas 02 torneiras 50L 220v, destinado a Secretaria de Educação. Assinado em 29/06/2026, R$ 3.990,00, 28-08-2026; Cad. 400/26, PD 73.989/26, Cec da Casa da Criança Arapiranga, Termo de Doação de 1 central de alarme monitorada AMT 2018 EG e 1 conjunto coletivos de alimentos 4 lugares tampo 18mm 1,86x0,80x0,94, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 29/06/2026, R$ 8.200,00, 28-08-2026; Cad. 401/26, PD 74.251/26, Cec Casa da Criança Maira, Termo de Doação de 2 NVR 16 canais IP HIK VISON DS 7616-NI-QI, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 30/06/2026, R$ 2.800,00, 28-08-2026; Cad. 402/26, PD 74.432/26, Casa da Criança Aracy, Termo de Doação de 2 TCL LED TV 43 55400A FHD android TV proto 43 e 4 bebe conforto menino menina 3 posições 0-13kg, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 30/06/2026, R$ 3.910,74, 28-08-2026; Cad. 403/26, PD 75.022/26, Cec do Ciep Professora Philomena Magaly Makluf Rosseti, Termo de Doação de 9 condensadoras HW Inverter Gree 30.000 so frio 220v R32 G-Top auto; 9 evaporadoras Gree 30.000 só frio 220v R32 G-Top auto inverter; 1 evaporadora HW Inverter Gree 9000 só frio 220v R32 G-Top auto Inverter e 1 condensadora HW Inverter Gree 9000 só frio 220v R32 G-Top auto Inverter, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 01/07/2026, R$ 67.990,00, 28-08-2026; Cad. 404/26, PD 75.445/26, Conselho Escola Comunidade da Emef Darcy Ribeiro, Termo de Doação de 1 alarme central VW 16Z 4G IP Star Viaweb, destinado a Secretaria de Educação. Assinado em 02/07/2026, R$ 959,80, 28-08-2026; Cad. 405/26, PD 75.677/26, Conselho Escola Comunidade (Cec) do Caic Prof. Sylvino Chinelatto, Termo de Doação de 1 purificador indl 100LP inox 03-T 127v e 1 impressora multifuncional Epson Ecotank colorida L3250, destinados a Secretaria de Educação. Assinado em 02/07/2026, R$ 5.900,00, 28-08-2026; Cad. 407/26, Ch. Pública 001/26, PF 5.909/26, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-Apae, Termo de colaboração para promover a educação básica a educandos com graves deficiências que não puderem ser be-

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

neficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, 12 meses, R$ 1.221.123,60, 02.09.03.3.3.50.39.00, 31-08-2026; Cad. 413/26, PD 97.017/26, Cec da Escola Conselho Escola Comunidade da Emef Prof. Florestan Fernandes, Termo de Doação de 1 impressora Epson Ecotank L4360 destinada à Secretaria de Educação. Assinado em 27/08/2026, R$ 1.800,00, 02-09-2026; SECRETARIA DE ESPORTES: Cad. 403/26, PE 066/26, PF 3.247/26, Je & M Sports e Representação Ltda, Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem desportiva, 12 meses, 31-08-2026; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 397/26, PP 038/23, PF 3.141/23, Germânica Locadora de Veículos Ltda, Sexto aditamento ao contrato para locação de veículos, sem motorista e sem combustível. Motivo do aditamento: Renovação do prazo e valor. Acréscimo (R$ 823.358,28) e Supressão (R$ 35.051,16), 12 meses, R$ 4.951.145,64, 3.3.90.39.00, 28-08-2026; Cad. 409/26, PE 098/25, PF 4.763/25, UTGR Americana Ambiental Ltda, Segundo aditamento ao contrato para a prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, tipo classe II da ABNT/NBR 10.004/2024, não contaminados, volumosos e verdes em aterro sanitário licenciado. Motivo do aditamento: Renovação do prazo e valor, 12 meses, R$ 13.164.336,00, 02-09-2026; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 404/26, Disp. Lic. 580/26, PF 5.259/26, Simone Girardi Pousada Barretos Eireli, Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de alojamento/acomodação no município de Barretos/SP, destinados aos usuários em tratamento de saúde e aos motoristas do transporte sanitário, 12 meses, 02-09-2026; Cad. 405/26, PE 026/26, PF 1.320/26, RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 406/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Velmed Distribuidora Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 407/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Xismed Distribuidora Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 408/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Octo Fármaco Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 409/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Drogafonte Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 410/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 411/26, PE 026/26, PF 1.320/26, NGT Hospitalar Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 412/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 413/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Vértice Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 414/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Megahosp Comércio de Produtos para Saúde Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 415/26, PE 026/26, PF 1.320/26, GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 416/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 416/26, Disp. Lic. 559/26, PF 4.920/26, C.H.M. Comércio de Medicamentos Ltda, Contrato para aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial, 12 meses, R$ 1.363,50, 02.14.04-3.3.90.30.00, 03-09-2026; Cad. 417/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 417/26, Disp. Lic. 559/26, PF 4.920/26, Gemelli Medical Ltda, Contrato para aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial, 12 meses, R$ 25.998,84, 02.14.04-3.3.90.30.00, 03-09-2026; Cad. 418/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Antibióticos do Brasil Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 418/26, Disp. Lic. 548/26, PF 5.113/26, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Contrato para aquisição de medicamentos, 12 meses, R$ 2.817,00, 02.14.04-3.3.90.30.00, 03-09-2026; Cad. 419/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Una Distribuidora Hospitalar Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 419/26, Disp. Lic. 548/26, PF 5.113/26, Gemelli Medical Ltda, Contrato para aquisição de medicamentos, 12 meses, R$ 2.444,40, 02.14.04-3.3.90.30.00, 03-09-2026; Cad. 420/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Distribuidora Medical Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026; Cad. 420/26, Disp. Lic. 567/26, PF 5.785/26, Gás Air Ltda, Contrato para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as Unidades de Saúde e Corpo de Bombeiros, 6 meses, R$ 44.160,00, 02.14.02-3.3.90.30.00, 03-09-2026; Cad. 421/26, PE 026/26, PF 1.320/26, Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 03-09-2026;

Eu, Roseli Augusti de Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 04 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº 12.671, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.661/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Nathalia Donato Gelmini (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.672, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.662/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Marcos Henrique Biasi Moscardini e Janaína Cerimele Assis Dezan (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.673, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.663/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Nathalia Donato Gelmini (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.674, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor público Leonardo Cesar Severino Martins, matrícula nº 17776, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ficando expressamente estabelecido que a presente portaria ficará automaticamente revogada se e quando o servidor público tiver extinto ou rescindido o contrato de trabalho com a Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.015, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo de Museus do Município de Americana, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os princípios estabelecidos pela Lei Federal n° 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que Instituiu o Estatuto de Museus;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.996, de 12 de setembro de 2025, que aprovou os Estatutos do Museu Histórico e Pedagógico Municipal "Dr. João da Silva Carrão", do Museu de Arte Contemporânea de Americana - MAC Americana e da Casa de Cultura "Hermann Müller", e;

Considerando o que consta do memorando administrativo digital PMA n° 7.924/2026,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica constituído o Conselho Consultivo de Museus do Município de Americana, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado ao assessoramento a contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas museológicas das ações relacionadas:

I - Ao Museu Histórico e Pedagógico Municipal "Dr. João da Silva Carrão";

II - Ao Museu de Arte Contemporânea de Americana - MAC Americana;

III - À Casa de Cultura "Hermann Müller".

Art. 2ºO Conselho Consultivo de Museus será composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo:

1) 01 (um) servidor do Museu Histórico e Pedagógico Municipal "Dr. João da Silva Carrão" e a Casa de Cultura "Herman Müller";

2) 01 (um) servidor do Museu de Arte Contemporânea de Americana - MAC Americana;

3) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração - Unidade de Controle Patrimonial;

b) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;

b) 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural;

c) 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Turismo;

d) 02 (dois) membros representantes da sociedade civil com atuação comprovada nas áreas de museologia, artes, patrimônio histórico, cultura, pesquisa ou memória local.

§ 1ºCada membro titular terá um suplente, indicado na mesma forma do titular.

§ 2ºOs membros do Conselho serão nomeados através de Portaria da

SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo.

§ 3ºO exercício das funções de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3ºO mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções por iguais períodos.

Parágrafo único. Considerando a natureza técnica e consultiva do Conselho, bem como a especificidade das atribuições desempenhadas pelos representantes dos museus municipais e da Casa de Cultura Hermann Müller, os servidores públicos designados poderão ser reconduzidos sucessivamente, conforme conveniência da Administração Pública e interesse do serviço

Art. 4ºCompete ao Conselho Consultivo de Museus:

I - Apoiar a integração e o fortalecimento institucional dos museus e da Casa de Cultura com a comunidade e instituições parceiras;

II - Emitir pareceres, recomendações e manifestações técnicas sobre projetos, exposições, ações culturais e atividades correlatas, quando solicitado;

III - Colaborar com estudos e discussões relacionadas às políticas públicas voltadas aos equipamentos culturais abrangidos por este Decreto;

IV - Propor diretrizes para preservação, conservação, pesquisa, comunicação e difusão dos acervos museológicos e patrimônio cultural;

V - Estimular ações de educação patrimonial, acessibilidade e inclusão cultural e de preservação da memória local/regional;

VI - Apreciar pedidos de exposições externas destinados à Casa de Cultura "Hermann Müller", quando aplicável.

VII - Acompanhar a implementação dos planos museológicos das instituições vinculadas;

VIII - Promover a integração entre Poder Público, comunidade acadêmica, profissionais da área museológica e sociedade civil;

IX - Apoiar iniciativas de captação de recursos e parcerias institucionais;

X - Emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à política museológica municipal.

Parágrafo único.As manifestações do Conselho Consultivo possuirão caráter opinativo e não vinculante, sem prejuízo das competências legais dos Conselhos Municipais deliberativos de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 5ºO Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6ºNa primeira reunião após a nomeação dos membros, será realizada eleição entre os conselheiros para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 7ºAs reuniões e manifestações do Conselho serão registradas em ata.

Art. 8ºA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 9ºO Conselho poderá convidar especialistas, pesquisadores, representantes de instituições culturais e demais colaboradores para participação em reuniões e discussões técnicas, sem direito a voto.

Art. 10.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

Art. 11.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 2 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 14.016, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Intersetorial de Atenção e Promoção aos Direitos Humanos de Imigrantes, Migrantes e Refugiados, na forma que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.979, de 24 de maio de 2022, e;

Considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA nº 5.417/2022,

D E C R E T A :

Art. 1ºO Comitê Gestor Intersetorial de Atenção e Promoção aos Direitos Humanos de Imigrantes, Migrantes e Refugiados, instituído pelo Decreto nº 12.979, de 24 de maio de 2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Titular: Adriana Gomes dos Santos Soares;
Suplente: Marilza de Jesus Morais Silva.

II - Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Elaine Andrea Agulha Catharino;
Suplente: Fabricia Santa Rosa Adami.

III - Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Edilma Regina Conti Scomparim;
Suplente: Kátia Regina Nielsen.

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Roseli dos Santos;
Suplente: Silvia Maria de Campos Machado.

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Carlos Eduardo Tamiosso de Freitas;
Suplente: Diego Gingilio Constantino Neto.

VI- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Simone Brodoloni;
Suplente: Marcia Regina Scapolan Riedo.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Leandro Uemura Souza;
Suplente: Genaro Santos do Lago.

VIII- Secretaria do Desenvolvimento Econômico:
Titular: Grace Barboza Guedes;
Suplente: Ezequiel Marrafon.

IX - Guarda Municipal de Americana - GAMA:
Titular: Sebastião Jorge Geraldo;
Suplente: Marcelo de Jesus Cordeiro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 7.123, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 90/2026 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Institui o Regime Especial de Incentivo à Autorregularização Tributária, dispõe sobre o tratamento diferenciado de acompanhamento e fiscalização dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Especial de Incentivo à Autorregularização Tributária e estabelece normas sobre o tratamento diferenciado de acompanhamento e fiscalização do Imposto Sobre Serviços.

Art. 2º O Regime Especial de Autorregularização Tributária tem como objetivo incentivar a regularidade fiscal por meio da autorregularização de obrigações tributárias não declaradas.

§ 1º O regime permitirá que as obrigações tributárias relacionadas ao Imposto Sobre Serviços sejam autorregularizadas antes do lançamento pela Fazenda Municipal.

§ 2º Considera-se obrigação tributária não declarada aquela que não tiver correspondência em nota fiscal ou declaração eletrônica.

Art. 3º O contribuinte e o responsável tributário, participantes do regime especial previsto nesta Lei, poderão recolher o Imposto Sobre Serviços incidente sobre obrigações tributárias não declaradas até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O imposto será apurado e recolhido pelo seu valor principal, com exclusão dos demais componentes da obrigação tributária submetida à autorregularização.

§ 2º Para fazer jus ao regime de incentivo à autorregularização, o valor principal apurado deverá ser pago em sua totalidade até 31 de dezembro de 2026.

§ 3º Para fins do disposto no §1º deste artigo ficam remitidos juros e correção monetária e anistiadas multas incidentes sobre os valores submetidos à autorregularização, sem prejuízo do disposto nos artigos 5º e 8º, desta Lei.

Art. 4º A adesão ao regime especial de que trata esta Lei é voluntária e caracteriza denúncia espontânea para fins de exclusão de penalidades relacionadas às competências e valores recolhidos, abrangidos pela autorregularização.

§ 1º Sem prejuízo do disposto nos artigos 5º e 8º, desta Lei, as competências e valores abrangidos pela autorregularização não estarão sujeitos à aplicação de multas ou outras penalidades, inclusive sobre eventuais obrigações acessórias não cumpridas.

§ 2º A autorregularização produzirá efeitos em relação às competências e valores expressamente informados pelo contribuinte ou responsável tributário, desde que:

I - sejam integralmente quitados até a data limite para pagamento prevista no artigo 3º, desta Lei;

II - sejam atendidos os procedimentos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Os efeitos do regime especial de incentivo à autorregularização se estendem após o encerramento do regime, nos limites das competências e valores submetidos à autorregularização.

Parágrafo único. A autorregularização não produz efeitos em relação a informações inexatas, incompletas ou que tenham resultado na exclusão parcial de fatos geradores efetivamente ocorridos.

Art. 6º A Fazenda Municipal poderá emitir notificações com o objetivo de orientação e prevenção, sem prejuízo do direito do contribuinte ou do responsável tributário aderir ao regime de autorregularização, se realizada a adesão dentro do prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 7º O Regime Especial de Autorregularização Tributária não impede a realização de procedimentos de acompanhamento e fiscalização, nem obsta à ação do Fisco Municipal, desde que iniciada antes da adesão do contribuinte ao programa de autorregularização.

Art. 8º Constatada a existência de fatos geradores, receitas, prestações de serviços, competências ou valores não abrangidos pela autorregularização, a Fazenda Municipal poderá promover o respectivo lançamento tributário, com a aplicação dos acréscimos legais e penalidades previstos na legislação tributária municipal.

Art. 9º Fica instituído, na Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município, o tratamento diferenciado de acompanhamento e fiscalização dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços, de caráter contínuo, como suporte a medidas de autorregularização, aumento da eficiência tributária e combate à evasão fiscal.

Art. 10. Com o fim de prevenir e identificar eventuais diferenças ou omissões de receita, o tratamento diferenciado de acompanhamento e fiscalização, de que trata o artigo 9º, desta Lei, fará uso das informações disponíveis ou disponibilizadas à Fazenda Municipal, por meio de sistema eletrônico, compartilhamento de informações ou convênio com outros entes federados.

Art. 11. Exceto aqueles que aderirem ao regime especial de que trata esta Lei, durante os prazos nela estabelecidos, os demais contribuintes e responsáveis tributários ficarão sujeitos a lançamentos de ofício por parte da Fazenda Municipal, com os acréscimos legais e penalidades determinadas na legislação tributária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 3 de setembro de 2026.

Ref. Prot. Digital PMA nº 99.375/2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

■ **CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025**

Processo n.º 3.015/2025.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Credenciamento nº 003/2025** para a empresa: "**VICTOR PASCOALINI DE SOUZA**" na qualidade de empresa prestadora de serviço

ESTILO	NOME	MEMBROS	PORTIFÓLIO	CLASSIFICAÇÃO
LIBRAS	VICTOR PASCOALINI DE SOUZA	1	9	04

ERRATA DE EDITAL

■ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026.**

Processo n.º 4.256/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, considerando o pedido de esclarecimento, em relação à espessura do CBUQ, item 8.2 do Memorial Descritivo de Anexo III do Edital,

onde se lê: será adotado a espessura de 4 cm acabado,

leia-se: será adotado a espessura de 3 cm acabado considerando erro material (de digitação).

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 04 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO S. F. Nº 003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa o presidente do grupo relator de segunda instância, constituído com base no Decreto nº 13.606, de 21 de outubro de 2024, e nomeado conforme Portaria nº 12.497, de 17 de abril de 2026, para a adoção dos trâmites dos processos sob análise em Segunda Instância Administrativa".

Simone Inácio de França Bruno, Secretária Interina de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto nos artigos 6º ao 9º do Decreto nº 13.606, de 21 de outubro de 2024, que instituem e disciplinam as atividades do grupo relator de segunda instância de caráter técnico e preparatório para julgamento dos processos sob análise em Segunda Instância Administrativa, nos termos do art. 269 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando, especificamente, o que dispõe o art. 8º, que estabelece que caberá ao titular da Secretaria de Fazenda designar, dentre os membros do grupo relator de segunda instância, o responsável por organizar, distribuir os trabalhos entre os membros do grupo e definir os prazos para preparação, análise e encaminhamento dos processos para julgamento;

Considerando que o grupo relator de segunda instância encontra-se composto de acordo com as nomeações da Portaria nº 12.497, de 17 de abril de 2026, em seu inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para presidir o grupo relator de segunda instância a servidora Cintia Lázara Bonon, matrícula nº 3875, Encarregado de Serviços.

Parágrafo único. O presidente designado é responsável por organizar, distribuir os trabalhos entre os membros do grupo e definir os prazos para preparação, análise e encaminhamento dos processos para julgamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 04 de setembro de 2026

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO
Secretária Interina de Fazenda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

A Prefeitura Municipal de Americana convida e torna público que realizará, no dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), às 18h, no Auditório Villa Americana, localizado no paço municipal, à Avenida Brasil, 85, 1º andar, Centro, Americana - SP, sob a coordenação das Secretarias de Fazenda e de Planejamento do Município, audiência pública presencial e virtual para apresentação da proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício de 2027, em cumprimento à legislação pertinente em vigor.
Para aqueles que quiserem participar de forma virtual, a audiência será transmitida pelo link:

www.americana.sp.gov.br/audiencia/loa

Com a seguinte pauta:
a) Abertura da audiência;
b) Conceituação e Apresentação da proposta de LOA, exercício 2027;
c) Participação da população de forma presencial e por meio do e-mail: orcamento@americana.sp.gov.br;
d) Encerramento da audiência.

Americana, 03 de setembro de 2026

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Prefeito Municipal

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA EDITAL Nº 32/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM Nº 65/2026

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente o contribuinte relacionado no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento nos artigos 236 e 241 da Lei nº 4.930/2009, com redação dada pela Lei 6.573/2021, foi constatado que o contribuinte G.PEDROSO - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 65.725.633/0001-02, deixou de promover a abertura de sua Inscrição Municipal junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura de Americana, em desconformidade com a legislação municipal (artigos 1º e 2º do Decreto nº 8.250/2009), tendo ocorrido, por esse motivo, a lavratura do **Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM,** nos termos do artigo 15, inciso I, alínea "a", da Lei 4.930/2009.
Com o presente edital **o contribuinte relacionado no anexo I** fica ainda **NOTIFICADO** de que:
1 - o prazo para recolher o débito do Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014), por meio de documento de arrecadação emitido pela Secretaria de Fazenda do Município de Americana, sob pena de cobrança executiva, sendo o valor apurado no Auto de Infração recalculado na data do efetivo pagamento, nos termos das Leis 2.341/1989, 3.131/1997 e 3.610/2001;
2 - o prazo para impugnar o Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);
Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas podendo ser solicitadas por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ou presencialmente na Unidade de Tributação, na Av. Brasil, nº 85, Americana/SP, das 9h às 16h.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROC. ADM.	AIIM Nº
G.PEDROSO - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	65.725.633/0001-02	6.540/2026	65/2026

Americana, 04 de setembro de 2026

RAÍSSA MOREIRA DE NADAI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
CERTIDÃO N° 04/2026

Processo Digital - Análise de Projetos: **Nº 866/2025**
Proprietário/Empreendedor: **Flamengo Futebol Clube**
Empreendimento: **Regularização de aumento doClube Flamengo Futebol Clube**
Endereço: **Rua Jaime Gabriel dos Santos, 260 - Chácara Machadinho**
Cadastro do Imóvel: **07.0730.0010.0000**
Empresa Responsável pelo EIV: **M2P Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA**
Responsável Técnico pelo EIV: **Marina Pechula Marques - Engenheira Ambiental**
Área de Construção a regularizar: **2.198,36 m²**
Zoneamento: **ZM**
Àrea de Planejamento: **05**

Conforme previsto nos artigos 221 a 229, da Lei Nº 6492/2020, alterada pela Lei Nº 6650/2022, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV foi analisado pelas Secretarias e Autarquia envolvidas e após pareceres constantes no processo digital Análise de Projetos Nº 866/2025, seguem as medidas mitigatórias e compensatórias a serem efetuadas pelo Empreendedor:

Secretaria de Meio Ambiente - SMA:
Solicita como medidas mitigatórias e compensatórias:
2. Como medida compensatória para atividades que demandem de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, em decorrência da intervenção, pela alteração da paisagem In situ e utilização dos recursos ambientais, deverá ser efetuado o pagamento que será revertido para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do valor correspondente a:
I - 0,30 (trinta centésimos) de UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por metro quadrado de construção, para atividade econômica;
II - O valor referente à medida compensatória do EIV, sendo: sendo: 2.198,36 m² (área construída) X 0,30 X 38,42 (UFESP) = valor total R$ 25.338,30(Vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), deverá ser recolhido em uma única parcela, após a publicação da Certidão de Aceitação.
III - Obs: No tocante aos serviços de terraplanagem/movimentação de terra na gleba, e/ou supressão de vegetação arbórea, deverá preceder de autorização junto a Secretaria Municipal de meio Ambiente e/ou CETESB.
O Empreendedor Flamengo Futebol Clube declara estar ciente e de acordo com as medidas mitigatórias e compensatórias apresentadas, bem como, que deverá entrar em contato com a Secretaria envolvida, para definições de detalhamentos, prazos de atendimento e elaboração de termos de compromisso, referente a execução e / ou atendimentos das Medidas Mitigatórias e Compensatórias.

Americana, 4 de agosto de 2026.

Flamengo Futebol Clube
Empreendedor

Diego de Barros Guidolin
Secretário de Planejamento

Adriano Alvarenga Camargo Neves
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Andrea Cristina Fernandes Gonçales
Secretária de Meio Ambiente

Danilo Carvalho de Oliveira
Secretário de Saúde

Vinicius Ghizini
Secretário de Educação

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente do Departamento de Água e Esgoto

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal